

FONOAUDIOLOGIA

NORMAS DE FUNCIONAMENTO

- 1- A Clínica de Fonoaudiologia da ADEPOM destina-se ao atendimento de seus associados, dependentes e excepcionalmente particulares autorizados pela diretoria.
- 2- Poderão ser atendidos ainda Policiais Militares não associados, mediante o pagamento simbólico de R\$ 50,00.
- 3- O atendimento será com hora marcada todas às 4ª feiras das 08h às 12h e das 13h às 17h, devendo ser agendado no mínimo 14 pacientes por dia.

Horários de atendimento	
Manhã	Tarde
08:00h às 08:30h	13:00h às 13:30h
08:30h às 09:00h	13:30h às 14:00h
09:00h às 09:30h	14:00h às 14:30h
09:30h às 10:00h	14:30h às 15:00h
Intervalo de 10 minutos	Intervalo de 10 minutos
10:10h às 10:40h	15:10h às 15:40h
10:40h às 11:10h	15:40h às 16:10h
11:10h às 11:40h	16:10h às 16:40h
11:40h às 12:00h(avaliação)	16:40h às 17:00h(avaliação)

- 4- O associado para utilizar o serviço deverá estar em dia com a Associação e retirar uma autorização na secretaria.
- 5- A tolerância para atraso é de 10 minutos. O atraso do paciente não implicará em reposição no atendimento. Exemplo: Sendo o tempo de atendimento de 30 minutos, se o paciente atrasar 10 minutos, será atendido em apenas 20 minutos.
- 6- O retorno do paciente para novo atendimento só poderá ser agendado após 30 dias corridos.
- 7- O atendimento na Clínica de Fonoaudiologia da ADEPOM limita-se a 10 sessões anuais. A falta ou cancelamento na sessão será considerada como sessão realizada.
- 8- Serão atendidos os pacientes com problemas vocal, motricidade oral(problemas com a musculatura facial), trocas na fala e na escrita, uso prolongado de chupeta, mamadeira e hábitos de chupar dedo, memória e dificuldade na respiração.
- 9- A Clínica de Fonoaudiologia não atenderá pacientes que necessitem tratamentos mais específicos e que necessitem de maiores cuidados, como exemplo dislalia, dislexia, indicação de aparelhos auditivos e audiometria, nestes casos será avaliado e encaminhado para tratamento especializado.
- 10- O paciente menor de 12 anos não poderá passar em consulta sem a companhia dos pais ou adulto responsável. Os maiores de 12 anos e menores de 18 anos, poderão ser atendidos desacompanhados, mediante expressa autorização do associado ou responsável, desde que o caso concreto não exija a presença dos pais ou responsáveis, cuja análise será feita pelo profissional.

São Paulo, Janeiro de 2017

Marcia Regina Marques
Fonoaudióloga

Luiz Carlos Nogueira
Presidente da ADEPOM